

GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DE MANAUS

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCOS 14/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	788200-GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DE MANAUS	JULIANE MATHIAS BENVINDO	09/04/2026 15:45 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	3/2026	63200.000816/2026-44

1. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP**MARINHA DO BRASIL****1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS****JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Análise de Riscos e Estudo Técnico Preliminar.

Ainda assim, registra-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos documentos componentes desse processo.

Manaus, AM, na data de assinatura digital.

GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER ARUEIRA

Capitão de Fragata (FN)

Ordenador de Despesas

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER ARUEIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 15:45:11.